

LEI N° 359 / 63

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DA CIDADE

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Vila Mazzini a via pública, situada no local denominado Prainha, perpendicular à Avenida Monteiro de Castro, aberta em propriedade do Sr. Ettore Mazzini.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 26 de outubro, vinte e seis de outubro de mil novecentos e sessenta e três. (26/10/1963)

a) Hélio Araújo – Prefeito Municipal